

Suspensa a ação contra delegado do 39º Distrito

Pedro Gagliardi, juiz-presidente do Tribunal de Alçada Criminal, decidiu suspender o andamento de ação penal, movida contra o delegado Luiz Carlos Ferreira, titular do 39º DP (Vila Gustavo), acusado de facilitação de fuga de preso culposa (sem intenção). Segundo os advogados de Ferreira, Luiz Ricetto Neto e Ademar Pinheiro Brisolla, o juiz concedeu liminar com base em habeas corpus que teve por fundamentos a inexistência de condições mínimas de manutenção de presos na cadeia, segundo determina a lei de Execução Penal.

Os advogados argumentaram ainda no habeas corpus que "não é atribuição do delegado de Polícia cuidar de presos e que a administração não oferecia recursos para a manutenção da carceragem". Ricetto e Brisolla disseram ainda que se o delegado fosse responsabilizado pela fuga, o Ministério Público também deveria assumir parte dela, "já que não cumpria a sua função de fiscalizar e visitar mensalmente os estabelecimentos penais". Enquanto o Tribunal de Justiça não se manifestar a respeito do mérito da liminar concedida pelo juiz, a ação permanecerá suspensa.